



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 834/2008

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 418.540,00 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta reais), nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E DESPORTO

04.002.27.812.0721.1.005.4.490.51.00 - (0098) R\$ 95.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, IND. COM E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

06.001.20.606.0619.2.033. 4.490.52.00 - (0205) R\$ 323.540,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Art. 1º desta lei serão anulados parcialmente as dotações do orçamento corrente a seguir discriminadas:

02.001.04.122.0052.2.003. 3.390.30.00 - (0020) R\$ 20.000,00
03.001.28.843.1304.1.002. 3.290.21.00 - (0040) R\$ 50.000,00
04.001.12.361.0403.1.003. 4.490.51.00 - (0066) R\$ 70.000,00
04.001.12.361.0403.2.013. 3.390.30.00 - (0075) R\$ 18.540,00
04.001.12.361.0403.2.013. 3.390.36.00 - (0077) R\$ 20.000,00
05.001.26.452.1203.2.026. 3.190.11.00 - (0143) R\$ 20.000,00
05.002.26.782.0800.1.033. 4.490.51.00 - (0400) R\$ 120.000,00
05.002.26.782.1202.2.027. 3.390.30.00 - (0160) R\$ 30.000,00
05.003.15.452.0502.1.027. 4.490.51.00 - (0181) R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal

